

Zimbra**cpl@cmbh.mg.gov.br**

Pedido de esclarecimento Concorrência nº 04/2015

De : licitacao@guardseg.com.br

Ter, 08 de set de 2015 11:56

Assunto : Pedido de esclarecimento Concorrência nº 04/2015 3 anexos**Para :** cpl@cmbh.mg.gov.br

A

Camara Municipal de Belo Horizonte

Att: Sr(a) Pregoeiro(a).

Ref.: Pedido de esclarecimento referente a Concorrência nº04/2015

Solicitamos abaixo os esclarecimentos visando o melhor entendimento do presente edital.

Prezados Senhores,

Item 3.1.2 do termo de referencia diz que: "os salários e os adicionais a serem observados para os profissionais foram definidos com base na convenção coletiva de trabalho homologada em 2014,sendo que os mesmos serão posteriormente reajustados pela CMBH de acordo com a convenção coletiva da categoria homologada a partir de Janeiro de 2015." Este item deve ser por completo alterado,uma vez que a CCT foi homologada em Janeiro de 2015, não justificando que seja iniciado os serviços com o pagamento de acordo com a CCT 2014, para que posteriormente seja reajustado os valores dos salários de acordo com a CCT vigente, causando assim prejuízo para a empresa contratada.

Deve ser feito a cotação para a abertura da licitação com base na CCT 2015, bem como Dotação Orçamentaria para os preços e contratação com base nos Preços de 2015.

No projeto básico os índices de balanço são LC= 1,50 LG= 1,50 SG=1,50 e no edital **LC=1,00 LG=1,00 SG=1,00** (INDICE LEGAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR) o que dá a ideia de duplo sentido, gostaria de saber qual dos dois índices deverá ser considerado para que seja possivel a participação na licitação.

Atenciosamente,

Guardseg Vigilância e Segurança Eireli.

Karina Jabour**GUARDSEG SEGURANÇA EIRELI**
Licitações e Contratos



Tel (31) 3468-5354

Ramal 217

licitacao@guardseg.com.br

Animações GRATUITAS para seu e-mail

Clique aqui!



12311111.bmp

27 KB



butterfly_top.gif

12 KB



butterfly_bottom.gif

20 KB



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2015.

À CPL

Senhora Presidente,

Em resposta às indagações apresentadas pela empresa **Guardaseg Segurança Eireli**, quanto ao edital da Concorrência nº 4/2015, esclareço que:

Relativamente à pergunta 1 (sobre o valor de referência para salários), o edital, clara e expressamente, prevê que os valores indicados em seu corpo deverão ser revistos em razão de qualquer convenção coletiva que tenha sido ou que venha a ser homologada a partir de janeiro de 2015, com sua inevitável repercussão no restante da planilha. Assim, a empresa que vier a ser contratada não terá nenhum prejuízo, como equivocadamente indicado na peça de consulta; aliás, se já houver qualquer reajuste salarial concedido a partir da data indicada no edital (janeiro de 2015), tais índices serão aplicados aos valores indicados no edital, o que poderá ser feito por termo aditivo imediato à contratação ou até mesmo no documento original dessa contratação, desde, apenas, que a mesma empresa apresente os documentos pertinentes.

Relativamente à pergunta 2 (sobre eventual divergência entre os índices de avaliação da habilitação financeira), em verdade não existe tal divergência, pois o pedido original propugnou pelo índice 1,5 (pág. 4), mas em ato posterior, houve modificação para índice 1,0 (pág. 136), pelo que o edital espelha a decisão final, tomada anteriormente (07/08/2015) à abertura da fase externa da licitação (20/08/2015), com a publicação dos extratos pertinentes.

Junte-se, publique-se.

Vereador Wellington Magalhães
Presidente

CP.L. 11/11/2015 15:13 001104 V01